



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

DECRETO Nº 002 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a **Aprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, ano de 2014, e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Agvon Fortes Silva, no uso de suas atribuições quer lhe são conferidas pelo artigo 39, IV e V, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO, o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, que aprovou as contas do poder executivo municipal, exercício financeiro 2014;

CONSIDERANDO, a Decisão Nº 1.209/2018 que modifica o Parecer Prévio Nº 203/2017 do Tribunal de Contas de Estado do Piauí, que Aprovou com Ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro 2014, de responsabilidade da Sr^a. Gesimar Neves Borges Costa, referente ao período de 28/05/2014 a 31/12/2014.

CONSIDERANDO, a votação em sessão ordinária ocorrida no dia 10/09/2020, nesta Câmara Municipal, em que as contas do poder executivo municipal, exercício financeiro 2014, foram *aprovadas* por unanimidade.

CONSIDERANDO, que é dever da Câmara Municipal julgar as contas apresentadas pelos gestores públicos, conforme determinação do artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal;

DE C R E T A

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas anuais apresentadas pela Ex-Prefeita Municipal GESIMAR NEVES BORGES COSTA, correspondentes ao exercício de



ESTADO DO PIAUÍ **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE**

2014, referente ao período de 28/05/2014 a 31/12/2014, acatando a Decisão Nº 1.209/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.


Agvon Fortes Silva
Presidente da Câmara
Agvon Fortes Silva
Presidente da Câmara Municipal
Lagoa Alegre – Piauí.